



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Poder Legislativo

(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PORTARIA N.º 226, de 09 de FEVEREIRO de 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno, artigo 21, incisos I e XIX e artigo 29, inciso IV, com as devidas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no dia 14 de FEVEREIRO de 2024 no âmbito da Câmara Municipal de Monte Belo Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 09 de FEVEREIRO de 2024.

SILVANO DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

